

PARECER N° : 009/19  
RELATOR : Maria de Lourdes Santos Gil  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 003/19  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## **I – RELATÓRIO**

Objetivo :“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Prefeituras dos municípios de Lucélia e Mariápolis para realização de Projeto intitulado inclusão digital pra Melhor Idade e dá outras providências.”

## **II – PARECER**

Embasamento legal : Art. 16, X da LOMA  
Competência : Privativa do Prefeito (Art. 74, V da LOMA)  
Quórum necessário : Maioria simples (Art. 16, Parágrafo Único da LOMA)

## **CONCLUSÃO**

Nada quanto ao aspecto financeiro orçamentário, obsta à apreciação da matéria.

**FAVORÁVEL.**

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**  
Relator

## **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 07 de fevereiro de 2019.

**PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE  
OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**  
Membro